



Recredenciada pela Portaria nº 1363, 12/07/2019 - D.O.U 16/07/2019

FACULDADE SANTA MARIA DA GLÓRIA – SMG

EDITAL N.º 004/2020-SMG

PUBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

CURSOS EAD

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

O Diretor Geral da Faculdade Santa Maria da Glória - SMG, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 e na Portaria Ministerial nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, torna público que estarão abertas, no período indicado nos **Art. 12º e 13º** deste Edital, as inscrições ao Processo Seletivo de 2021 – 1º semestre, para preenchimento das vagas dos cursos de **graduação a distância** oferecidos por esta Instituição aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou àqueles que tiverem cursado a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente).

I – DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 1º - O Processo Seletivo do primeiro semestre de 2021 disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção:

- a) Provas *On-line*: modalidade de prova destinada a candidatos que optarem em realizar a prova através da internet, utilizando seu próprio dispositivo;
- b) Prova Tradicional: modalidade de prova destinada a candidatos que optarem em realizar a prova presencial em nosso campus;
- c) Aproveitamento dos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020;(*)
- d) Aproveitamento de notas obtidas no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja)* do Ensino Médio.
- e) Análise de currículo.

(*) Nota mínima de 100 pontos em cada uma das áreas de conhecimento e obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de redação.

§ 1º Na prova *On-line* o candidato inscrito no processo seletivo receberá um login e senha para realização da prova via Portal Universitário, no dia e hora agendado pelo candidato. A prova terá duração de 02 (duas) horas, tempo estimado para sua realização.



Recredenciada pela Portaria nº 1363, 12/07/2019 - D.O.U 16/07/2019

§ 2º Na prova tradicional o candidato inscrito no processo seletivo deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos. A prova terá duração de 02 (duas) horas, tempo estimado para sua realização.

§ 3º Serão admitidos os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. O candidato, para habilitar-se ao processo classificatório do vestibular, deverá indicar na ficha de inscrição o seu número de inscrição no ENEM relativo ao ano cujos resultados desejar aproveitar, sendo considerado para classificação o valor global de sua nota numa escala de 0 a 10, equivalente à utilizada para os candidatos do Processo Seletivo

Para concorrer por meio desta modalidade de seleção, o candidato deverá indexar no Portal da SMG, em campo específico, a documentação comprobatória de sua participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Também é possível entregar a documentação comprobatória na central de atendimento da Faculdade SMG:

Rodovia Pr. 317, nº 298 Gleba Patrimônio Maringá, Maringá – Pr.

§ 4º O candidato que não participou de nenhuma das edições do ENEM, nos anos acima citados, deverá submeter-se à realização do Processo Seletivo de acordo com a normatização exposta neste Edital.

- a) Os candidatos que optarem ingressar tanto pelo aproveitamento de notas do ENEM quanto pela Prova Tradicional concorrem em igualdade de condições.
- b) O candidato aprovado por meio de aproveitamento do resultado do ENEM está desobrigado de realizar as provas de Vestibular.

§ 5º Análise de Currículo: O candidato deverá fazer uma redação e apresentar adicionalmente aos documentos, o histórico escolar do ensino médio no qual figurem as notas finais de todas as disciplinas.

II – CURSOS E VAGAS

Artigo 2º - Os cursos de graduação em EaD têm suas vagas distribuídas entre a Unidade Sede e demais polos de apoio presencial. Todas as vagas estão disponibilizadas para consulta pública no Portal <<http://emec.mec.gov.br>>.

Endereço da Sede – Campus Santa Maria da Glória (no antigo Shopping Mercosul):
Rodovia Pr 317, nº 298, Gleba Patrimônio Maringá – Pr. Cep. 87.065.005. Local da realização das provas presenciais previstas no projeto.

Inofrmações: Fone (44) 3220-2000 – <http://www.smg.edu.br>

CURSOS/IES	PORTARIAS MEC	DURAÇÃ O	VAGA S
SMG	Autorizada pela Portaria 462 de 07 de maio de 2020 , publicada no DOU em 11 de maio de 2020 para oferta dos cursos na modalidade a distância Conceito Institucional (CI) nota 5		
Administração (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria MEC nº 179, de 23 de junho de 2020 , publicada no DOU nº 119 de 24 de junho de 2020, seção 1, pg 78.	4 anos	1000

Ciências Contábeis (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria MEC nº 179, de 23 de junho de 2020 , publicada no DOU nº 119 de 24 de junho de 2020, seção 1, pg 78.	4 anos	500
Logística (Tecnológico)	Autorizado pela Portaria MEC nº 179, de 23 de junho de 2020 , publicada no DOU nº 119 de 24 de junho de 2020, seção 1, pg 78.	2 anos	500
Pedagogia (Licenciatura)	Autorizado pela Portaria MEC nº 179, de 23 de junho de 2020 , publicada no DOU nº 119 de 24 de junho de 2020, seção 1, pg 78.	4 anos	1000

III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS

Artigo 3º - A prova será composta pelos seguintes conteúdos programáticos: Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Códigos e Matemática

CIÊNCIAS DA NATUREZA

- **Física:** Movimento, Equilíbrio e Leis da Física; Leis da Gravidade; Fenômenos elétricos e magnéticos.
- **Química:** Átomos e elementos; compostos e moléculas; substâncias puras e misturas; processos de separação de misturas e fenômenos físicos e químicos; Representação das transformações químicas e materiais, suas propriedades e usos.
- **Biologia:** Moléculas, células e tecidos; hereditariedade e diversidade da vida; identidade dos seres vivos e qualidade de vida das populações humanas.

CIÊNCIAS HUMANAS

- **Cultura, Sociedade e Meio Ambiente:** construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico geográficos e da produção tecnológica; entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

LINGUAGENS E CÓDIGOS

- **Língua Falada e Língua Escrita:** Norma ortográfica; Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos; Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
- **Morfossintaxe:** Classes de palavras; Processos de derivação; Processos de flexão: verbal e nominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal.
- **Processos Sintático-Semânticos:** Conectivos: função sintática e semântica; Coordenação e subordinação; Sentido literal e não literal.
- **Textualidade, Produção e Interpretação de Texto:** Organização textual: mecanismos de coesão e coerência; Argumentação; Relação entre textos; Relação do texto com seu contexto histórico e cultural; Dissertação; Narração e Descrição.

MATEMÁTICA

- **Matemática:** Raciocínio Lógico e Quantitativo; Resolução de problemas; Operações algébricas; Razão e proporção; Porcentagem; Funções; Regra de Três simples e composta; juros simples e juros compostos; conceitos trigonométricos básicos: arcos e ângulos; equação do 2º grau; Análise de gráficos com base em contextos; análise de tabelas e geometria analítica.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

Artigo 4º - A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Artigo 5º - Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

Parágrafo Único - O candidato inscrito por outrem, com procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências e eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

Artigo 6º - Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

Artigo 7º - A inscrição via internet estará isenta do pagamento da taxa de inscrição.

Artigo 8º - O candidato poderá optar por apenas um curso.

Artigo 9º - O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar, no ato da inscrição, sua condição e respectivo código de identificação, dentre as abaixo relacionadas, para que possa ser adequadamente atendido pela Faculdade (assinalar

no formulário de inscrição presencial ou via Internet ou informar à atendente em caso de inscrição por telefone).

- a) Deficiência visual total (necessidade de leitor).
- b) Deficiência visual séria não corrigida pelo uso de óculos (necessidade de prova em formato ampliado).
- c) Deficiência auditiva (necessidade de intérprete – Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS).
- d) Deficiência física com séria dificuldade de locomoção (necessidade de sala com fácil acesso).

Parágrafo Único – A Faculdade não se responsabiliza em garantir o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais nos casos em que houver, por parte do candidato, omissão da informação sobre sua respectiva condição e necessidade.

Artigo 10 - Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

Artigo 11 - A Faculdade Santa Maria da Glória não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

IV – DA INSCRIÇÃO

Artigo 12 - A inscrição será feita via Internet, tendo início no dia 03 de novembro de 2020, conforme segue:

✓ **Módulo com início em 01/03/2021** – As inscrições iniciam em **03 de novembro de 2020** e encerram-se no dia **26 de fevereiro de 2021**.

§ 1º - Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do formulário de inscrição.

§ 2º - Para inscrever-se, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o site www.smg.edu.br, no qual estarão disponíveis, on-line, o Edital do Processo Seletivo e o formulário de inscrição;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
- c) Questionário socioeconômico: todo candidato deverá responder ao questionário que será apresentado por ocasião da inscrição;
- d) Enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;

§ 3º - Após o envio eletrônico do formulário de inscrição, será proibido substituir opções de cursos.

V – DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS

Artigo 13 - As datas e horários das provas do processo seletivo será como segue:

§ 1º - A **Prova On-line** será aplicada no período de **03 de novembro a 26 de fevereiro de 2021**, a qualquer horário a depender do agendamento realizado pelo candidato, conforme Art. 1, § 1º."a entrada, conforme início dos módulos, ou seja, 13 de outubro, conforme agendado pelo candidato no site.

§ 2º - A **Prova Tradicional** será determinada **conforme liberação de decreto municipal da Prefeitura de Maringá**, na Sede – Rodovia Pr. 317, nº 298 Gleba Patrimônio Maringá, Maringá – Pr. Cep. 87.065.005.

VI – CRITÉRIOS DE OBTENÇÃO DE NOTA E DE CLASSIFICAÇÃO PROVA ON-LINE

Artigo 14 - Para os candidatos inscritos em qualquer um dos cursos oferecidos pela Faculdade Santa Maria da Glória, a Prova On-line será distribuída em 20(vinte) questões, conforme segue:

Prova	Quantidade de Questões	Peso por Questão	Peso da Prova
Ciências da Natureza	6	0,50	3,0
Ciências Humanas	6	0,50	3,0
Linguagens e Códigos	4	0,50	2,0
Matemática	4	0,50	2,0
TOTAL			10,0

Parágrafo único: As provas seguirão a modalidade de múltipla escolha por meio da seleção entre alternativas identificadas por: A – B – C – D e E. As provas múltipla escolha terão suas notas somadas em uma única nota. Essa nota será a utilizada para a classificação final dos candidatos.

VII – CRITÉRIOS DE OBTENÇÃO DE NOTA E DE CLASSIFICAÇÃO PROVA TRADICIONAL

Artigo 15 - Para os candidatos inscritos na Prova Tradicional, as modalidades de seleção serão as seguintes:

- 1ª parte: Prova de Redação (discursiva);
- 2ª parte: Prova de múltipla escolha sobre os conteúdos programáticos

§ 1º - Para os candidatos inscritos em qualquer um dos cursos oferecidos pela Faculdade, a Prova Tradicional estará distribuída em 16 (dezesesseis) questões de múltipla escolha e mais 1 (uma) questão dissertativa, conforme segue:

Prova	Quantidade de Questões	Peso por Questão	Peso da Prova
Redação Dissertativa	1	2	2,0
Ciências da Natureza	4	0,50	2,0
Ciências Humanas	4	0,50	2,0
Linguagens e Códigos	4	0,50	2,0
Matemática	4	0,50	2,0
TOTAL			10,0

§ 2º No vestibular tradicional o candidato que chegar após o início da prova não terá acesso ao local de realização das mesmas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Artigo 16 - Para realização da prova tradicional, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição e o original de um dos seguintes documentos de identificação:

- a) Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares;
- c) Carteiras de Identidade expedidas por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- d) Passaporte;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- h) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- i) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

§ 1º - O candidato que, eventualmente, tiver seus documentos furtados deverá comunicar o fato antecipadamente à instituição e providenciar o Boletim de Ocorrência, expedido pela Polícia.

§ 2º - O Candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, deverá apresentar até a matrícula, outros documentos que esclareça sua identificação.

§ 3º - Não serão aceitas cópia de documentos de identificação, ainda que autenticados, nem protocolo de documento.

Artigo 17 - Não será permitido o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não

convencionais, telefones celulares, “pagers”, microcomputadores portáteis, MP3 player ou similares, nem tabelas, dicionários ou formulários.

Artigo 18 - A Faculdade não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos durante a realização das provas.

Artigo 19 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) For surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, note book e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Cartão de Resposta ou Caderno de Questões;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

Artigo 20 - Para realização da prova tradicional o candidato deverá trazer uma caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Artigo 21 - No dia da prova, o candidato receberá um Caderno de Questões, um Cartão Resposta das questões de múltipla escolha e uma Folha para Redação.

§ 1º - O Cartão Resposta e a Folha de Redação são documentos insubstituíveis, devendo o candidato prezar pela integridade dos mesmos.

§ 2º - Os documentos referidos no parágrafo anterior não devem ser rasurados ou danificados sob responsabilidade do candidato.

§ 3º - No Cartão Resposta, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão.

§ 4º - As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos que não ultrapassarão o nível dos assuntos normalmente tratados nas escolas de ensino médio e cada uma delas terá cinco opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

§ 5º - As questões que estiverem sem marcação ou com mais de uma marcação no Cartão Resposta serão automaticamente anuladas.

§ 6º - O candidato não poderá ultrapassar a quantidade de linhas da Folha de Redação para o desenvolvimento do tema que está impresso na folha, devendo utilizar somente caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Artigo 22 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas.

Artigo 23 – Para se retirar definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Redação, o Cartão Resposta e Caderno de Questões, decorrida no mínimo 1 (uma) hora da prova.

Artigo 24 - Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não realizar a redação ou obtenha nota na redação menor do que (um) na prova.

Artigo 25 - Não serão concedidos pedidos de vistas ou de revisão de prova, sob qualquer alegação.

Artigo 26 - A prova tradicional do Processo Seletivo será realizada na Unidade Sede Rodovia Pr. 317, nº 298 Gleba Patrimônio Maringá, Maringá – Pr.

VII – DO RESULTADO

Artigo 27 - O resultado do Processo Seletivo será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

- a) Prova On-line: será divulgado em até 24 horas após a realização da prova.
- b) Prova Tradicional: será divulgado em até 48 horas após a realização da prova.
- c) Aproveitamento dos Resultados do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) do Ensino Médio o resultado: será divulgado até 48 horas após a apresentação da documentação comprobatória.

VIII – DA MATRÍCULA

Artigo 28 - Para a matrícula, os candidatos classificados no Processo Seletivo da Faculdade Santa Maria da Glória deverão apresentar originais e entregar uma cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula (formulário fornecido pela SMG, no ato da matrícula);
- b) Comprovante de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente: 02 fotocópias simples do Histórico Escolar e 02 fotocópias simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) 02 fotocópias simples da certidão de nascimento ou casamento;
- d) 02 fotocópias simples do título de eleitor atualizado;
- e) 02 fotocópias simples da carteira de identidade (verso e anverso na mesma página);
- f) 02 fotocópias simples do CPF (do candidato ou do responsável);
- g) Comprovante de pagamento da primeira parcela (matrícula) por meio de boleto bancário.

§ 1º - O candidato que não comprovar a conclusão do ensino médio no ato da matrícula, por meio da apresentação dos documentos exigidos, terá seu pedido de matrícula anulado automaticamente, sem direito a qualquer reclamação ou recurso, não tendo qualquer eficácia as notas e classificação que lhe houverem sido atribuídas nas provas do Processo Seletivo

§ 2º - Os candidatos que tenham concluído o ensino médio no ano letivo de 2020 e que ainda não obtiveram o certificado de conclusão e o histórico escolar, excepcionalmente poderão apresentar um atestado do estabelecimento em que concluíram o ensino médio, informando a conclusão e data para a entrega dos documentos citados.

§ 3º - Os candidatos que queiram utilizar a nota do Enem, dentro das condições determinadas no § 2º do artigo 1º deste Edital, deverão trazer o boletim impresso, junto com a documentação acima solicitada.

§ 4º - No caso de candidato portador de curso superior, os documentos indicados na alínea 'b' do artigo 28, deverão ser substituídos por:

- a) diploma de curso superior devidamente registrado;
- b) histórico escolar do curso superior.

§ 5º - Documentos de origem estrangeira somente serão válidos se certificados pela autoridade brasileira competente.

§ 6º - Não será homologada a matrícula do candidato sem a documentação acima especificada.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29 - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para as matrículas no 1º semestre letivo de 2021.

Artigo 30 - A SMG reserva-se ao direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente ou por força da legislação vigente.

Artigo 31 – Em caso de solicitação por escrito de cancelamento da matrícula e pedido de devolução de valores pagos, o aluno será reembolsado em 80% do valor pago, conforme o Parecer nº. 372/93 do Ministério da Educação e Cultura – MEC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º - Para que haja a devolução do valor da matrícula, o aluno deve requerê-la até 1 (um) dia antes do início das aulas, dentro do período letivo vigente.

§ 2º - Não haverá devolução de valores após o prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

Artigo 32 - Após a convocação de todos os candidatos classificados e havendo vagas, estas poderão ser preenchidas por interessados diplomados em outros cursos de nível superior.

Artigo 33 - A simples inscrição feita, conforme a publicação do Edital, do Contrato de Prestação de Serviços e do Regimento Geral, implica, por parte do candidato, no

reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas como norma interna da SMG e as constantes do Edital do Processo Seletivo, seja para efeitos contratuais ou legais.

Artigo 34 - O início das aulas a distância para o primeiro semestre letivo de 2021 está previsto para o dia **01/03/2021**.

Parágrafo Único - O candidato que pretenda concorrer ao Programa do FIES (Financiamento Estudantil do Ensino Superior), ou a outro tipo de bolsa ou de financiamento de estudos, deverá efetuar o pagamento das parcelas da anuidade escolar nos respectivos vencimentos e serão ressarcidos por meio de crédito tão logo haja o recebimento de tais pagamentos, com exceção dos alunos que conseguirem o financiamento no último semestre, os quais receberão em moeda corrente.

Artigo 35 - A Faculdade Santa Maria da Glória aderiu, também, ao PROUNI – Programa Universidade Para Todos.

Parágrafo Único - O aluno que pretenda concorrer à bolsa do PROUNI – Programa Universidade Para Todos – deverá estar devidamente matriculado no semestre vigente e em dia com suas obrigações financeiras perante a Faculdade até a data de concessão do referido benefício.

Artigo 36 - A Faculdade Santa Maria da Glória torna público e mantém atualizadas em seu site www.smg.edu.br, as condições de oferta dos cursos por ela ministrados de acordo com a Portaria MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.

Artigo 37 - As informações relativas ao Processo Seletivo para o Segundo Semestre de 2020 constam do site: www.smg.br ou nos postos de inscrições.

Artigo 38 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo COSUP de acordo com a legislação pertinente e, para os efeitos de direito, o Diretor Geral assina o presente Edital, mandando afixá-lo, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços e Regimento Geral, em locais públicos e de fácil acesso à comunidade, a fim de que ninguém possa alegar desconhecimento.

Maringá, 26 de agosto de 2020.

Prof. José Campos de Andrade Filho
Diretor Geral